



EMENDA MODIFICATIVA N° 03, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 15/2025.

PROMOVE MODIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 15/2025, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DO BONITO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PAULO SERGIO DA SILVA, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cumprindo-se os trâmites legislativos formais, submete à deliberação do duto Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA em análise:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º, do Projeto de Lei do Executivo nº 15/2025, o qual passará a vigorar com os seguintes termos:

Art. 7º. Para implementar a política municipal de turismo, o Conselho Municipal de Turismo de Bonito - COMTURB, irá atuar junto à Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e sociedade civil.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, alterando o Projeto de Lei nº 15/2025, conforme aqui especificado.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Bonito, 16 de setembro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA

(VEREADOR-AUTOR)